



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 325ª ZONA ELEITORAL - PIRITUBA, CELEBRADO AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL (DLF) 84/2017, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, O SENHOR **VILIBALDO GARCIA CARLINI**, CPF N.º 327.155.288-68, RESIDENTE NA RUA JOSÉ BARONCELLI N.º 50, JARDIM REGINA, CEP 05175-080, SÃO PAULO/SP, DORAVANTE DENOMINADO **LOCADOR**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 28 a 33 do livro próprio (n.º 123 – A), tendo como aditivos o primeiro, lavrado às fls. 42 a 43 do livro próprio (n.º 132 – A), e o segundo, lavrado às fls. 2 a 3 do livro próprio (n.º 135 – A), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual do período de 20/08/2021 a 19/08/2023 e consignar o valor atualizado do aluguel mensal, decorrente do reajuste aplicado em 20/08/2020. Por conseguinte, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

II – VALOR DO CONTRATO – O valor total do presente contrato é de R\$ 747.201,78 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, no período de 20/08/2019 a 31/12/2019, é de R\$11.194,50 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); no período de 01/01/2020 a 19/08/2020, passa a ser de R\$10.075,05 (dez mil, setenta e cinco reais e cinco centavos), em virtude de revisão negociada entre as partes, mediante redução de 10% do valor mensal; e, a partir de 20/08/2020, passa a ser de R\$ 10.307,33 (dez mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), em virtude do reajuste aplicado a contar daquela data.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 20/08/2017 a 19/08/2023.

(…)

V – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato, nos exercícios de 2017 a 2019, correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”; e a partir de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, sempre no elemento de despesa 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho nº 1.624, de 18/08/2017, nº 368, de 01/02/2018, nº 200, de 29/01/2019, nº 362, de 03/02/2020 e nº 242, de 28/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, alterado por meio dos 1º e 2º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0054914-48.2017.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Alexandre Cunha de Souto Maior, brasileiro, e Adriana Fernandes das Neves, brasileira, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 140 - A) o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Vilibaldo Garcia Carlini

Alexandre Cunha de Souto Maior

Adriana Fernandes das Neves



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/07/2021, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERNANDES DAS NEVES, ASSISTENTE**, em 22/07/2021, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, ASSISTENTE**, em 22/07/2021, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 22/07/2021, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vilibaldo Garcia Carlini, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 02/08/2021, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2856592** e o código CRC **EF0456E2**.
